

## **Decreto Fundacional nº 092/2016**

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet* e locação de espaço para jantar por ocasião do 58º Fórum Nacional de Reitores, na cidade de Pirenópolis/GO”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof<sup>a</sup>. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor;

**CONSIDERANDO** que a FIMES é uma instituição pública de Ensino Superior e que faz parte da Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM;

**CONSIDERANDO** que em reunião de 24/02/2016, conforme Ata 001/2016, ficou decidido que as 03 (três) instituições goianas, UEG, UniRV e UNIFIMES, organizariam o evento 58º Fórum Nacional de Reitores, entre os dias 18 a 20 de maio de 2016, na cidade de Pirenópolis/GO;

**CONSIDERANDO** que a FIMES ficou responsável pelo jantar para 200 pessoas no dia 19/05/2016, por ocasião do evento;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com Declaração do Secretário Municipal de Turismo, Planejamento Urbano, somente o Hotel Pousada dos Pireneus, possui salão capaz para comportar o montante de pessoas que participarão do evento, tanto para o *buffet* quanto para alocar o número de pessoas;

**CONSIDERANDO** que a empresa Êxito Promoção de Eventos Ltda., pessoa jurídica de direito Privado, cadastrada no CNPJ sob n. 04.520.734/0001-52, é empresa exclusiva para promover eventos no Hotel Pousada dos Pireneus, na cidade de Pirenópolis/GO;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a empresa a ser contratada apresentou toda a documentação fiscal exigida para a contratação com a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Instituição.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada a inexigibilidade de realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *buffet* e espaço/salão, que tenha disponibilidade para abrigar no mínimo 200 (duzentas) pessoas, na cidade de Pirenópolis/GO.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação da empresa **ÊXITO PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 04.520.734/0001-52, com sede no Centro Empresarial São Francisco - EQS 102/103 - Loja 14, CEP 70.330-400, Brasília/DF, no valor total estimado de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da FIMES, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05/05/2016).

**Ita de Fátima Dias Silva**  
Diretora Geral